

CONSEQUÊNCIAS PSICOLÓGICAS RESULTANTES DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

Daniela Antonia Both*

Lisandra Antunes de Oliveira**

RESUMO

O objetivo nesta pesquisa foi identificar as consequências psicológicas resultantes da violência doméstica contra a mulher. Do ponto metodológico este trabalho utilizou a pesquisa qualitativa, na qual foram entrevistadas três psicólogas que atendem vítimas de violência doméstica na DPCAMI, CREAS e no setor privado. Para isso, elaborou-se um roteiro semi-estruturado, composto por 8 questões. Foi utilizada, também, a pesquisa bibliográfica com a finalidade de compor um quadro teórico necessário à análise dos dados coletados. A partir das informações obtidas, pôde-se concluir que a violência doméstica é um círculo vicioso, é uma realidade que atinge todos os povos e classes sociais, que as formas mais comuns de violência são a violência física e psicológica. Contatou-se, também, que as principais consequências psicológicas apresentadas pelas vítimas são depressão e ansiedade. Apontou-se, também a dependência financeira, idade da vítima, julgamento da sociedade, filhos e a relação parental como fatores determinantes, para que as vítimas permaneçam no ambiente de violência.

Palavras-chave: Violência doméstica. Consequências psicológicas. Vítima.

1 INTRODUÇÃO

A denominação de violência doméstica contra a mulher recebe esta designação por ocorrer dentro do lar, geralmente, o agressor é alguém que já manteve ou, ainda mantém, uma relação íntima com a vítima. Pode se caracterizar de diversos modos, desde marcas visíveis no corpo, caracterizando a violência física, até formas mais sutis, porém não menos importantes, como a violência psicológica, que traz danos significativos à estrutura emocional da mulher (FONSECA; LUCAS, 2006).

Conforme Dias (2006), o Relatório Nacional Brasileiro descreve o perfil da mulher brasileira e aponta que a cada 15 segundos uma mulher é agredida, totalizando, em 24 horas, um número de 5.760 mulheres espancadas no Brasil.

O motivo para propor o estudo é o notório aumento dos casos de violência doméstica contra a mulher. A pesquisa se justifica pelo problema social e de saúde pública que está se desenvolvendo, pois a violência doméstica pode afetar a integridade física e psíquica da mulher. Nesse sentido, surge o problema da pesquisa norteador na seguinte questão: “Quais as

*Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade do Oeste de Santa Catarina; danii13smo@hotmail.com.

** Mestre em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Professora da Universidade do Oeste do Estado de Santa Catarina; lisandra.oliveira@unoesc.edu.br.

consequências psicológicas resultantes da violência doméstica contra a mulher”? Em decorrência do problema proposto, o objetivo deste estudo é identificar as consequências psicológicas resultantes da violência doméstica contra a mulher. A fim de atender o objetivo geral elencaram-se os objetivos específicos em a) identificar fatores históricos, sociais e tipos de violência doméstica; b) Descrever as principais consequências psicológicas decorrentes da violência doméstica; c) Apresentar as razões de algumas mulheres permanecerem no ambiente de violência.

Quanto à contribuição social deste trabalho, destacam-se as informações que se apresentam para sociedade em geral e academicamente, agregar enorme conhecimento e aprimoramento dos conhecimentos repassados no processo de especialização.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesta seção apresentam-se as abordagens teóricas que sustentam o desenvolvimento do estudo abordado, visando o alcance do objetivo proposto, tratando inicialmente sobre a violência contra a mulher, em seguida as formas de violência contra a mulher.

2.1 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Historicamente, possuímos uma cultura patriarcal, na qual a violência cometida contra a mulher dura milênios, visto que a mulher era tida como um ser sem expressão, uma pessoa que não tinha vontade própria dentro do ambiente familiar. Ela era obrigada a acatar ordens, primeiramente de seu pai e, após o casamento, de seu marido, oprimindo-a de expor o seu pensamento (RITT et al., [s.d.]).

Para Oliveira, Rodrigues e Aguiar (2016), a problemática da violência contra a mulher não representa um problema individual, mas, sim, social, fruto da cultura machista que defende o paradigma que a mulher deve ser submissa, condenando-a e expondo-a a situação de vulnerabilidade em relação ao homem, que acredita ser superior, podendo, portanto, agir com poder e violência.

Nesta perspectiva Oliveira e Gomes (2011), afirmam que os homens agressores podem ver a violência até como normal, com a justificativa de que é um ato educativo. O argumento dos homens para o uso da violência contra a mulher é identificado pelo ciúme/infidelidade, desemprego ou dificuldade financeira, dependência química, “erros dela” (como cobrança e falta de compreensão, recusa sexual, confrontação, domínio sobre o companheiro, desonestidade, desobediência), discussões sobre criação de filhos e finanças da casa, divergências quanto aos papéis de homem e mulher, dificuldade de dialogar e medo de perder o controle sobre a mulher.

A violência doméstica contra a mulher também produz danos a seus filhos, entre eles a menor imunização infantil, maior mortalidade até os cinco anos e maior prevalência de comportamento agressivo e problemas escolares (OLIVEIRA; SCHRAIBER, 2013).

De acordo com Meneghel et al. (2011), a violência contra a mulher é um obstáculo para o desenvolvimento socioeconômico e uma violação dos direitos humanos. Em 1990 a violência contra a mulher foi reconhecida como um problema de saúde pública pela Organização Mundial de Saúde.

No Brasil, esta problemática resultou na criação das delegacias da mulher e das casas de abrigos nos anos 1980. Foi aprovada também, como medida de solução sobre esta questão social, a *Lei nº. 11.340/2006*, chamada *Lei Maria da Penha*, que inovou ao criar os juizados especiais para tratar essa questão de violência (MENEGHEL et al., 2011).

Nesta perspectiva Dias (2007), salienta que as delegacias de Proteção à Mulher, surgiram no intuito de atender os casos de violência específica cometida contra as mulheres, em razão do gênero, estimulando as vítimas a denunciarem os maus tratos sofridos. Enfatiza ainda, que a *Lei Maria da Penha* obteve em nosso ordenamento jurídico um grande avanço contra as agressões no âmbito familiar, pois, antes de sua criação, a mulher não encontrava amparo nos órgãos competentes de proteção às agressões domésticas. A referida Lei foi criada com o intuito de resguardar os direitos das mulheres vítima de violência doméstica.

2.2 FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A lei nº. 11.340/2006 conceitua a violência doméstica e familiar como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, no âmbito da unidade doméstica ou em qualquer relação íntima de afeto, tendo por base as relações de gênero. A Lei expõe como formas de violência doméstica, a) a violência física; b) a violência psicológica; c) a violência sexual; d) a violência patrimonial; e) a violência moral.

a) A violência física:

Entende-se por violência física qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal, ocorre quando alguém causa ou tenta causar dano, por meio de força física, como socos, empurrões, ou com algum tipo de arma ou instrumento que pode causar lesões internas e externas (SILVA; COELLHO; CAPONI, 2007).

b) A violência psicológica

Compreende-se por violência psicológica toda ação ou omissão que causa ou visa causar dano à auto-estima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa.

Engloba: ameaças, humilhações, chantagem, cobranças de comportamento, discriminação, exploração, crítica pelo desempenho sexual, restrições a pessoa sair de casa, promovendo o isolamento de amigos e familiares. Esse tipo de violência é bastante freqüente, é a mais difícil de ser identificada. A violência Psicológica pode levar a pessoa a se sentir desvalorizada, sofrer de ansiedade e adoecer com facilidade, situações que se arrastam durante muito tempo e, se agravadas, podem levar a pessoa a provocar suicídio (BRASIL, 2001).

c) A violência sexual

Identificada como toda a ação na qual uma pessoa, em situação de poder, obriga a outra à realização de práticas sexuais contra a vontade, mediante ao uso da força física, da influência psicológica (intimidação, aliciamento, sedução), ou do uso de armas ou drogas (SILVA; COELLHO; CAPONI, 2007). Para Santos et al. (2014), esse tipo de violência compreende-se como qualquer ato que obrigue a mulher a participar, presenciar ou manter relações sexuais não desejadas. Normalmente, é a menos mencionada, porém sempre conjugada com outro tipo de violência. Geralmente, os agressores usam a força física para manter relações sexuais e, por temor do que o parceiro possa fazer, as vítimas sentem-se submissas ao seu companheiro.

d) A violência patrimonial

Conforme Fonseca e Lucas (2006), a violência patrimonial resulta em danos, perdas, subtração ou retenção de objetos, documentos pessoais, bens e valores da vítima. Exemplos deste tipo de violências são situações como quebrar móveis ou eletrodomésticos, rasgar roupas e documentos, ferir ou matar animais de estimação, tomar imóveis e dinheiro.

e) A violência moral

A violência Moral entende-se como qualquer ato que ofenda, insulte ou que acuse falsamente sua integridade moral. Calúnias, injúrias ou difamação são exemplos de ações que compõem esse tipo de violência (SANTOS et al., 2014).

Cada tipo de violência resulta, segundo Kashani e Allan (1998), prejuízos nas esferas do desenvolvimento físico, cognitivo, social, moral, emocional ou afetivo. As manifestações físicas da violência podem deixar sequelas para a vida toda, como as limitações no movimento motor, traumatismos, a instalação de deficiências físicas. Já os sintomas psicológicos freqüentemente encontrados em vítimas de violência doméstica são: insônia, pesadelos, falta de concentração, irritabilidade, falta de apetite, propiciam muitas vezes o aparecimento de sérios problemas mentais como a depressão, ansiedade, síndrome do pânico,

estresse pós-traumático, além de comportamentos auto-destrutivos, como o uso de álcool e drogas, ou mesmo tentativas de suicídio (KASHANI; ALLAN, 1998).

3 MÉTODO

3.1 METODOLOGIA

Para a metodologia deste trabalho foi utilizada a pesquisa qualitativa, na qual foram entrevistadas três psicólogas que atendem vítimas de violência doméstica na DPCAMI, CREAS e no setor privado. Foi utilizada também a pesquisa bibliográfica com a finalidade de compor um quadro teórico necessário à análise dos dados coletados.

A amostra foi selecionada com o propósito de identificar as consequências psicológicas resultantes da violência doméstica contra a mulher, mediante a percepção e análise das psicólogas que as atenderam. Para isso, elaborou-se um roteiro semi-estruturado composto por 8 questões, o qual foi aplicado através de entrevistas previamente agendadas com as pesquisadas.

Optou-se em selecionar essa amostra devido à demanda das denúncias e acompanhamento dos tratamentos a essas vítimas no setor público destes departamentos, incluiu-se na amostra uma psicóloga do setor privado, para analisar se há atendimentos de mulher em situação de violência e se seus relatos são semelhantes aos repassados por aquelas que procuram o setor público.

4 DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

A mulher que se encontra em relação de violência vive em freqüente insegurança e, conseqüentemente, expressa essa violência sofrida – entre outras formas – através do isolamento, pois, não são raros os casos onde são proibidas de frequentar a casa dos familiares e de fazer amizades, ficando confinadas ao lar, sentindo-se sozinhas e tristes (MIZUNO; FRAID; CASSAB, 2010).

[...] muitas acabam desenvolvendo um quadro de depressão, se tornando mais retraídas, fechadas, pessimistas, tristes e acabam deixando de lado suas atividades diárias, ou prejudicando-as em virtude disto, e também o medo/pavor de encontrar a pessoa que praticou a violência contra elas. E, assim, acabam alterando completamente sua rotina, seus hábitos para evitar, a qualquer custo, encontrar com a pessoa. Muitas até desistem do emprego ou de ter uma vida social. (Entrevistada 1).

Conforme Ritt et al. (s.d.) a violência contra a mulher repete-se em círculo vicioso, pois geralmente a vítima, não tem coragem para denunciar a violência, pois na infância também conviveu num ambiente doméstico onde pessoas de sua família sofreram violência, passando a achar, até de forma inconsciente, que essa agressão é algo “normal”.

Na verdade a questão da violência doméstica ela é cíclica e ela é multigeracional, o que é isso quer dizer? Que geralmente quem vivenciou a situação de violência na infância vai reproduzir isso com seus pares e isso é bem visível [...] porque à

reprodução, a gente sempre fala muito do modelo parental, que eu tive um pai agressor, um pai que bebia, coincidência encontrar um companheiro que também bebe e é agressor. Na verdade, não é coincidência, é essa busca por esse modelo parental que a gente tem. Então, existe todo um tratamento, um acompanhamento, para que a gente consiga enxergar isso e desmistificar algumas coisas. ‘Porque, poxa, meu pai batia na minha mãe, qual o problema do meu marido bater em mim?’ Ou para o homem também ter esse pensamento dessa forma. (Entrevistada 2).

Nesse sentido Mizuno, Fraid e Cassab (2010), salientam que as vítimas de violência, normalmente, convivem com o isolamento social e o silêncio, imposto por mecanismos psicológicos de defesa diante da violência, contra o sentimento de impotência e fragilidade diante do abuso da força física e psicológica pelo parceiro masculino.

Muitos são os sentimentos expostos pelas vítimas:

Sentimentos de medo, vergonha, insegurança, se sentem desprotegidas tendo em mãos apenas a medida protetiva e, assim, restringem sua vida diária aos afazeres estritamente necessários, como ir ao mercado, rotina com os filhos (quando tem) e trabalho. Não saem mais em festas e encontros que costumavam fazer de maneira corriqueira. (Entrevistada 1).

Para tentar suportar essa realidade, a vítima precisa privar-se não somente de seus sentimentos, mas também de sua vontade. Dessa forma, ela passa a desenvolver uma autopercepção de incapacidade, inutilidade e baixa auto-estima pela perda da valorização de si mesma e do amor próprio (MILLER, 1999). A entrevistada 2 enfatiza “na verdade a violência doméstica ela prejudicada qualquer forma de se relacionar com o mundo com você mesmo, de autoestima, de amor próprio de tudo.”

A entrevistada 2 salienta ainda que “as vítimas de violência doméstica geralmente não trazem os históricos de violência psicológica, a percepção que estão sendo vítimas de violência ocorre quando houve algo no sentido mais agressivo de deixar uma marca ou levar um tapa”. Já, a entrevista 1 menciona que as vítimas têm a percepção do tempo que estão sendo vítimas de violência doméstica e pontua “às vezes este ambiente inicia com o começo da relação, muitas vezes um casamento de 20 ou 30 anos e trazem nos relatos que sempre foi assim. É comum relatarem que aconteceu durante toda a relação”.

Reforça ainda os motivos que as vítimas permanecem no ambiente de violência são:

“Muitas vezes retornam por que não tem outro local para morar e, como no município não tem o serviço de casa de passagem para oferecer, muitas acabam voltando para o local onde reside com o agressor e este não cumpre com o afastamento do lar - que está na medida protetiva-, por dependência financeira muitas vezes, até mesmo vergonha do que a sociedade e os familiares irão pensar, ou acreditam que podem estar prejudicando os filhos caso denunciem as agressões que estão vivenciando, pois não querem que o agressor vá preso - em muitos casos -, mas que apenas se afaste”. (Entrevistada 1).

Neste sentido a entrevistada 2 destaca que os motivos que as fazem permanecer no ambiente de violência são múltiplos. Menciona a idade como um fator determinante, pois segundo a entrevistada, mulheres mais jovens tende a ter mais coragem para fazer esse

enfrentamento, enquanto as mais velhas possuem uma ideia de família patriarcal. No seu entendimento, o ponto principal que as fazem permanecer nesse ambiente de violência seria a relação parental, o reconhecimento de algum modelo que a vítima teve anteriormente. É um resgate.

Quando questionadas sobre os tipos de violência mais presentes, ambas relatam que os tipos mais frequentes identificados nas vítimas são a violência psicológica e física.

Na percepção da entrevista 1, os sintomas psicológicos mais frequentes apresentados pelas vítimas de violência doméstica são depressão e ansiedade. Já, a entrevista 2 destacou:

Vai depender de vários fatores, por quanto tempo essa mulher foi vítima de violência? Que tipo de violência foi vítima? Onde ela procurou suporte? Ela teve apoio familiar ou ela não teve? Vários fatores vão determinar como é que vai ser o prognóstico dessa vítima, mas geralmente essas mulheres tendem a desenvolver transtorno de estresse pós-traumático, ansiedade, depressão, alguns transtornos bipolares. Podem chegar a entrar em algum tipo de surto psicótico e eles podem se manifestar muitos anos depois, não necessariamente eles se manifestem naquele momento.

Nesse sentido, cabe ressaltar, a violência doméstica gera repercussões significativas à saúde física e psíquica da mulher, variando em sua expressão e intensidade, podem ter reflexos imediatos como lesões e fraturas decorrentes da agressão física, ou se desenvolverem com o passar do tempo (FONSECA; LUCAS, 2006).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência doméstica contra mulher é reconhecida como um problema de saúde pública. Esse tipo de violência é consequência do aspecto cultural de nossa sociedade machista e patriarcal, onde, culturalmente defende o paradigma que a mulher deve ser submissa. A violência doméstica não produz danos apenas às vítimas, mas trazem prejuízos para os familiares que vivenciam o ambiente de violência, alimentando, assim, o círculo vicioso da violência. Ou seja, geralmente quem vivenciou a situação de violência na infância vai reproduzir isso com seus pares.

É uma realidade que atinge todos os povos e classes sociais. Conforme apontou a entrevista 3, as vítimas que são atendidas por ela no setor privado, não chegam ao ponto de admitir a agressão doméstica, subentende-se que sofrem de agressão, deixam subentendidas.

A legislação expressa as formas de violência como violência física; violência psicológica; violência sexual; violência patrimonial e violência moral. Constatou-se, que as mais comuns encontradas nas vítimas são a violência física e psicológica. Ressalta-se que a percepção de que estão sendo vítimas violência doméstica ocorre a partir do momento que sofrem a violência física, a violência psicológica normalmente é deixada de lado nos relatos das vítimas.

Identificou-se que as principais consequências psicológicas apresentadas pelas vítimas são: depressão, ansiedade. Elas tornam-se mais retraídas, fechadas, pessimistas, tristes, inseguras, algumas podem desenvolver estresse pós-traumático, alguns transtornos bipolares, podem chegar a entrar em algum tipo de surto psicótico, consequências que podem se manifestar muitos anos depois, não necessariamente eles se manifestem no momento.

Conclui-se que os motivos que as fazem permanecer no ambiente de violência são múltiplos. A idade é um fator determinante, pois conforme dados apurados, mulheres mais jovens tende a ter mais coragem para fazer esse enfrentamento, enquanto as mais velhas possuem uma ideia de família patriarcal. A relação parental, o reconhecimento de algum modelo que a vítima teve anteriormente. Outros motivos apontados pelas vítimas são dependência financeira, muitas não têm outro local para morar, até mesmo vergonha perante os julgamentos da sociedade ou por acreditarem que podem estar prejudicando os filhos caso denunciem as agressões que estão vivenciando, pois não querem que o agressor vá preso, mas que apenas se afaste.

Com esta pesquisa observou-se que é de suma importância oferecer apoio às vítimas, por meio de acompanhamento e suporte psicológico para tratamento, que essas possam superar seus medos e traumas e voltarem a ter seu convívio social sem se restringir de suas atividades do cotidiano.

Ressalta-se, portanto, a necessidade de construir um novo paradigma, uma nova mentalidade social, por meio de políticas públicas para ampliar o acompanhamento e amparo às vítimas de violência doméstica, refletindo na melhoria da saúde e nos aspectos jurídicos, em busca da efetivação dos direitos humanos.

6 REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Brasília: Presidência da República, 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 09 jul. 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar:** orientações para a prática em serviço. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. (Caderno de Atenção Básica, 8).

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na justiça:** a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

DIAS, Maria Berenice. **A impunidade dos delitos domésticos.** Palestra proferida no IX Congresso Nacional da Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica. Alagoas. Disponível em: <www.mariaberenice.com.br>. Acesso em: 27 jul. 2017.

FONSECA, Paula Martinez; LUCAS, Tatiane Nascimento Souza. **Violência doméstica contra a mulher e suas consequências psicológicas**. Salvador, 2006. 24 p. Trabalho de conclusão do Curso de Graduação em Psicologia – Escola Bahiana de Medicina e Saúde, Salvador, 2006.

KASHANI, Javad H.; ALLAN, Wesley D. **The impact of family violence on children and adolescents**. Thousand Oaks, Ca: Sage,1998.

MENEGHEL, Bairros F, Mueller B, Monteiro R, Oliveira LP, Collaziol ME. Rotas críticas de mulheres em situação de violência: depoimentos de mulheres e operadores em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. *Cad Saúde Pública*. 2011;27:743-52.
<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2011000400013>.

MICHEL, Maria Helena. *Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais*. 2.ed. atual. e ampl. São Paulo. Atlas, 2009.

MILLER, Mary Susan. **Feridas invisíveis**: abuso não-físico contra mulheres. Tradução Denise Maria Bolanho. São Paulo: Summus, 1999.

MIZUNO, C.; FRAID, J. A.; CASSAB, L. A. Violência Contra a Mulher: Porque Elas Simplesmente Não Vão Embora? In: SIMPÓSIO SOBRE ESTUDOS DE GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS, 1., 2010, Londrina. Anais eletrônicos... Londrina: UEL, 2010. Disponível em: . Acesso em: 23 set. 2017.

OLIVEIRA, K. L. C. de; GOMES, R. Homens e violência conjugal: uma análise de estudos brasileiros. **Ciência & Saúde Coletiva**, Manaus, v. 16, n. 5, p. 2401-2413, 2011.

OLIVEIRA, Sabrina S.; RODRIGUES, Thais R G.; AGUIAR, Tassiany M S. A violência contra a mulher negra: Femicídio. *ETIC - ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - ISSN* , Toledo, v. 12, n. 12, 2016. Disponível em: <<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/revista/index.php/ETIC/article/viewArticle/5541>> Acesso em 09 jul. 2017.

RITT, Caroline Fockink, CAGLIARI, Cláudia Taís Siqueira, COSTA, Marli Marlene da. Violência cometida contra a mulher compreendida como violência de gênero. Artigo. 20 f. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, s.d. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/nucleomulher/arquivos/artigo_violencide%20genero>. Acesso em: 9 jul. 2017.

SANTOS, Lara Costa et al. A Violência Doméstica contra Mulher por Companheiro e a Lei Maria da Penha. **Caderno de Graduação-Ciências Humanas e Sociais-UNIT**, v. 2, n. 1, p. 79-86, 2014.

SILVA, Luciane L.; COELHO, Elza B S.; CAPONI, Sandra N C. Violência Silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. Interface – Comunic, Saúde, Educ. v. 11, n. 21, jan./abr., 2007, p. 93-103.